



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Superintendência de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento III

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)/ RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA) DE CEMITÉRIO PARA EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA**

Este termo de referência – TR visa orientar a elaboração de **Plano de Controle ambiental – PCA/ Relatório de Controle Ambiental (RCA)**, em cumprimento a Resoluções CONAMA n°. 237/1997, 335/2003 e o art. 7 da Instrução Normativa do IBRAM n° 45, de 15 de agosto de 2008, a ser apresentado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM para dar continuidade ao processo de licenciamento para as atividades de Cemitério.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Termo de Referência (TR), de caráter orientativo e indicativo, constitui documento que contém as diretrizes básicas para o estudo a ser elaborado, contemplando o mínimo a ser abordado, o que não impede que maiores detalhamentos, embora não dispostos neste termo, sejam realizados.

**O estudo deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar, composta por profissionais, devidamente cadastrados no IBRAM, devendo constar no documento: nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional. Todas as páginas do estudo deverão ser rubricadas pelo coordenador e/ou responsável pelo estudo.** Ressalta-se que a responsabilidade técnica dos profissionais, no que diz respeito aos dados e informações, não cessam quando da entrega do produto final, conforme a legislação em vigor.

O detalhamento das propostas a serem apresentadas deverá **obedecer ao** roteiro a seguir, uma vez que para o aceite do estudo será feito um *CheckList* quanto ao atendimento de todos os itens do Termo. Cabe ao responsável técnico pela sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos, bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação ambiental da atividade. **As ilustrações, fotografias, desenhos técnicos e outras informações gráficas deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias dos documentos.**

O PCA/RCA deverá ser apresentado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), que a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias à análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Não é permitido nenhum tipo de cópia integral ou parcial de livros, textos da internet ou qualquer outra fonte, **ressalvadas as citações elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adequadas ao contexto.** Caso seja identificada cópia, **o estudo será recusado e o seu responsável poderá ser descredenciado neste Instituto conforme Resolução CONAM nº 02, de 18/07/2006.**

### **DIRETRIZES GERAIS**

1. O Plano de Controle Ambiental deverá abordar a concepção, de localização, técnicas construtivas previstas e traçado urbanístico integrado aos equipamentos e sistemas existentes;
2. Deverá ser analisada a compatibilização com a legislação ambiental federal e distrital incidente sobre o empreendimento e sua área de influência, com indicação das limitações administrativas impostas pelo poder público.
3. **O PCA/RCA deve ater-se à caracterização do empreendimento, sua área de influência direta e indireta, devendo ser evitada a caracterização do Distrito Federal como um todo, exceto quando a área de influência indireta abranger toda essa área.**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Identificação da empresa/empreendedor:

- Nome ou Razão Social do Empreendedor
- CPF ou CNPJ
- Telefone e e-mail do empreendedor

### 1.2. Identificação do Responsável Técnico/Equipe Técnica pelo PCA/RCA:

- Nome ou Razão Social
- CPF ou CNPJ
- Número do Registro Profissional
- Endereço para correspondência e contato
- Telefone e e-mail do responsável técnico
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- Número do processo relativo ao licenciamento ambiental em trânsito no órgão licenciador (quando houver), bem como de outros processos relacionados ao empreendimento ou à região onde se estabelecerá (quando couber);

## 2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

### 2.1. INTRODUÇÃO

Apresentar os objetivos do trabalho apresentando uma **descrição sucinta da atividade desenvolvida** pelo empreendimento.

### 2.2. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

1. Endereço de localização do empreendimento;
2. Mapa de localização;
3. Zoneamento segundo o PDOT;
4. Unidade Hidrográfica;
5. Córregos e rios direta e indiretamente afetados;

6. Unidade(s) de Conservação UC(s) afetada(s);
7. Apresentar Mapa de localização do empreendimento em relação às unidades de conservação, APPs e demais áreas legalmente protegidas do DF bem como das Áreas de Proteção de Manancial (APM) num raio de 3 Km;
8. Zoneamento da(s) UC(s) afetadas;

### 2.3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Descrição do empreendimento;
  - Histórico do empreendimento constando data de implantação, registro de reformas efetuadas e demais informações julgadas necessárias; e
  - Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas.
  - Apresentar concepção para a solução dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial;
2. Área do Empreendimento em hectares incluindo taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento em conformidade com a legislação local vigente;
3. Tipo de cemitério (horizontal tradicional, parque ou jardim, vertical e/ou de animais);
4. Quantidade e tipos de construções tumulares;
5. Quantidade de lóculos;
6. A planta do projeto;

### 2.4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Delimitação da área de influência (*direta e indireta*), descrição sucinta da qualidade ambiental da mesma, e da capacidade de suporte antes e após a implantação do empreendimento, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, com ênfase nos seguintes aspectos:

#### 1. Meio físico

- Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;
- Avaliar se a atividade prevista para o empreendimento apresenta compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), Plano Diretor Local - PDL, e outras legislações pertinentes;
- Posicionamento da Administração Regional quanto ao uso e ocupação do solo;
- Apresentar as restrições relacionadas ao zoneamento ambiental das unidades de conservação para a atividade, quando couber;
- Caracterização geológica, geotécnica e pedológica, especialmente, quanto à susceptibilidade à erosão e a processos de escorregamento/desmoroamento nos taludes das escavações obrigatórias e de recalque dos materiais *in situ* contemplando:

- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de restrições contidas na legislação ambiental;
  - estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica indicando a distância do fundo dos jazigos até o nível máximo do aquífero.
  - sondagem mecânica em, no mínimo, três pontos, locados de forma a representar com significância amostral a área integral do empreendimento, para caracterização do subsolo e características do terreno considerado, incluindo o coeficiente de permeabilidade.
- Análise da legislação existente relativa ao assunto, em particular referente ao uso e ocupação do solo e à proteção dos recursos ambientais.
  - Situação Ambiental (CAR e Reserva legal) da propriedade;
  - Identificação e caracterização das áreas degradadas existentes.

## 2. Meio biótico

- Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;
- Mapeamento, caracterização fitofisionômica e o estado de conservação da cobertura vegetal, ressaltando as Áreas de Preservação Permanente – APP.
- Inventário Florístico e/ou censo da vegetação arbóreo-arbustiva para o cálculo da compensação florestal de acordo com o disposto nos Decretos Distritais nºs. 14.783/93 e 23.585/03 quando couber;
- Em cemitérios com área superior a 100 hectares apresentar estudo qualitativo da fauna existente incluindo a identificação das espécies ameaçadas e extinção, apresentando a metodologia utilizada nos estudos e levantamentos.

## 3. Meio socioeconômico

- Definição das Áreas de Influência Direta e Indireta, com justificativa da delimitação adotada;
- Caracterização geral da região do ponto de vista das condições sociais e econômicas da população;
- Caracterização da infraestrutura (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, energia elétrica), sistema viário e equipamentos urbanos existentes;
- Avaliação do transporte público local.

### 2.5. CONSULTAS

Deverá ser apresentada anuência das concessionárias/empresas de serviços públicos (CAESB, CEB, DETRAN, DER e outros) com relação a possíveis interferências com estruturas existentes e quanto à capacidade de atendimento.

Apresentar anuência do IPHAN no que tange aos aspectos arqueológicos e em caso de interferência com o conjunto tombado anuência do IPHAN quanto ao tombamento do patrimônio cultural.

Caso o DER ou DETRAN apontem a necessidade de elaboração de Estudo de Polo Gerador de Tráfego, o mesmo deverá ser apresentado com o parecer conclusivo do órgão responsável.

### 3. MEDIDAS MITIGADORAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### 3.1. PRINCIPAIS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE

Identificação dos prováveis impactos ambientais oriundos da implantação e operação do empreendimento, indicando métodos, técnicas e critérios aplicados para a identificação, qualificação e interpretação dos impactos, considerando os horizontes de tempo e incidência relativos à:

1. Vegetação (supressão, dentre outros);
2. Fauna nativa ou silvestre por ventura residente no local;
3. Solo (alteração da qualidade, mudanças de estabilidade geotécnica dentre outros)
4. Águas superficiais e subterrâneas (alteração da qualidade e/ ou quantidade);
5. Ar (emissão de gases tóxicos ou poluentes, ruídos dentre outros);
6. Quaisquer outros elementos ao qual a instalação ou operação do empreendimento impacte ou possa impactar.

#### 3.2. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Síntese conclusiva** dos impactos ambientais mais significativos, positivos e negativos, previstos em cada fase do projeto nos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, no caso de adoção do projeto, na alternativa selecionada, e na hipótese de outra alternativa, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.

O prognóstico dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação, considerando o meio físico, biótico e socioeconômico.

Deverão ser analisados quanto à previsão de magnitude e avaliação da importância os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos e a médio e longo prazo; temporários; permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis, e suas propriedades cumulativas e sinérgicas.

#### 3.3. MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

- Descrição das medidas a serem implantadas para minimizar os impactos adversos identificados;
- Descrição dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) indicados para a realização das atividades desenvolvidas;
- As medidas indicadas deverão ser apresentadas e classificadas quanto: Ao fator a que se destinam (biótico, socioeconômico, físico);
  - À natureza (preventiva ou corretiva);
  - À fase do empreendimento (implantação ou operação);
  - À responsabilidade de implantação (empreendedor, Poder Público, outros);

- À duração (curto, médio ou longo prazo).

### 3.4. **MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**

Apresentar os seguintes Planos:

- Plano de implantação e operação do empreendimento;
- Plano de encerramento da atividade, incluindo medidas de recuperação da área atingida.
- Apresentar um Plano de Monitoramento e Controle dos impactos ambientais identificados no item 5, a ser implementado no empreendimento, apresentando as justificativas para sua implantação, objetivos, procedimentos e as rotinas a serem executadas. O monitoramento proposto deverá abordar, no mínimo:
  - Monitoramento do sistema de drenagem pluvial a ser projetado para o empreendimento, incluindo a manutenção e operação dos mesmos;
  - Monitoramento das águas subterrâneas (por meio de piezômetros, no mínimo, 1 a montante e 2 a jusante no sentido do fluxo hídrico) e superficiais (por meio de pontos de coleta, no mínimo, 1 a montante e 1 a jusante no sentido do fluxo hídrico);
  - Acompanhamento das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação e espécies da fauna, e movimento de terra;
  - Localização e caracterização das áreas de empréstimo e bota-fora;
  - Descrição sucinta das ações relativas à produção de nível de ruído, calor, vibrações, resíduos sólidos, líquidos; produção e volume de partículas em suspensão e gases gerados pelo empreendimento;
  - Monitoramento de vetores.

O Plano de Monitoramento e Controle dos Impactos Ambientais deverá conter os programas de controle ambiental detalhados e com previsão de relatórios periódicos a ser definido pela equipe técnica.

### 3.5. **CONCLUSÃO**

Apresentação resumida das conclusões e recomendações, além das possíveis alternativas para o adequado funcionamento do empreendimento.

### 4. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Apresentar a bibliografia citada e consultada. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto segundo as normas de publicação de trabalhos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

### 5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

O PCA/RCA deverá ser elaborado por empresa ou técnico cadastrado no órgão ambiental competente.

O PCA/RCA deverá ser protocolado via Central de Atendimento ao Cidadão - CAC do BRASÍLIA AMBIENTAL no formato PDF assinado ao final e rubricado nas demais páginas.

Os gráficos, as fotos e as tabelas deverão ser apresentados no corpo do texto e os mapas e projetos deverão vir anexos.

O sistema de elaboração dos mapas deverá estar de acordo com o Sistema de Informações Geográficas (SIG) para a projeção SIRGAS 2000.

Todos os produtos deverão obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O Órgão Ambiental poderá, a seu critério, consideradas as peculiaridades do empreendimento e a sua localização, estipular frequências específicas para as amostragens e análises propostas nos Programas de Monitoramento, bem como, posteriormente, considerando o histórico dos resultados, alterar os respectivos programas

**Obs: Os profissionais que subscrevem os estudos e projetos, que integram os processos de licenciamento ambiental, serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.**



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO FERNANDO BENÍCIO ARAÚJO - Matr.0000364-6, Engenheiro(a)**, em 21/10/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DE ALMEIDA NETO - Matr.0263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/10/2022, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 75197383](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75197383) código CRC= **59891830**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF